



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 75/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

PROTOCOLADO

Em:

SECRETARIA

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1.800/98, ALTERADO PELAS LEIS MUNICIPAIS 3.084/15 E 3.293/18, QUE TRATA DO CONVENIO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO- IPERGS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, RS, em exercício, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 3º da Lei Municipal 1.800/98 e alterações feitas pelas Leis Municipais 3.084/2015 e 3.293/18, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - CLAUSULA SEGUNDA- Pagar ao Instituto, para atendimento do que ora se estabelece a percentagem de 15,62%(quinze vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 31 de dezembro de 2020, sendo 9,62% do servidor e 6% do município, sobre a totalidade dos salários de contribuição dos servidores municipais e demais vantagens sobre eles incidentes, excluídas aquelas de natureza indenizável ou eventual.”

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação ,com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 15 de dezembro de 2020

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei, justifica-se em razão da alteração da alíquota de contribuição do IPE-SAÚDE de 15,35% para 15,62% se faz necessária a correspondente readequação dos descontos dos servidores, passando de 9,35% para 9,62% e do Município permanecendo em 6%. (conforme Termo de convênio em anexo).

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, aos 15 de dezembro
de 2020.**


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br